

UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU – FURB

CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS – CCJ

EDITAL Nº004/2023/CCJ – PROCESSO SELETIVO PARA VAGA(S) DE MONITORIA

O Diretor do Centro de Ciências Jurídicas da Universidade Regional de Blumenau - FURB, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 13, inc. I, da Resolução nº 45, de 16 de agosto de 2013, que regulamenta o exercício das funções de monitoria de ensino de graduação da FURB e fixa diretrizes de declaração de vaga, seleção e ingresso, por meio deste edital, torna pública a abertura das inscrições do:

CONCURSO PARA MONITORIAS REMUNERADA E VOLUNTÁRIA

DO DEPARTAMENTO DE DIREITO

1. DAS VAGAS E REMUNERAÇÃO

1.1. Está aberta **01 (uma) vaga(s)** de concurso de monitoria remunerada do Departamento de Direito, para atuar junto ao Núcleo de Práticas Jurídicas – NPJ, no componente curricular “Tópicos Extensionistas”, prioritariamente nas atividades de atendimento à comunidade em demandas de até 20 (vinte) salários mínimos de competência dos Juizados Especiais Cíveis, em conformidade com o convênio mantido com o Poder Judiciário de Santa Catarina, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para os turnos:

a) matutino;

b) vespertino.

1.2. A remuneração será de 24 (vinte e quatro) créditos financeiros, no valor total de R\$ 1.498,56 (mil, quatrocentos e noventa e oito reais e cinquenta e seis centavos), conforme disposto no artigo 4º da Resolução nº 45, de 2013, atualizados conforme tabela de créditos financeiros da FURB vigente (disponível em: <https://www.furb.br/web/1623/servicos/portal-academico/guia-academico/matriculas-e-mensalidades>).



1.3. Observar-se-á a ordem de classificação do presente edital em caso de abertura de novas vagas de monitoria remunerada e monitoria voluntária.

2. DOS REQUISITOS

Os candidatos deverão preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- a) Estar regularmente matriculado na sexta fase ou posteriores do curso de Direito da FURB;
- b) Ter disponibilidade para cumprir a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, conforme turno de realização da monitoria (matutino ou vespertino).

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições poderão ser realizadas no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao dia da publicação, por meio do encaminhamento do formulário de requerimento de inscrição constante de anexo a edital, para o e-mail: recepcaonpj@furb.br, com o título “Concurso para Monitoria” e os seguintes documentos anexos, em formato PDF e arquivo único:

- a) Cópia do documento oficial de identificação contendo o CPF;
- b) Histórico escolar atualizado do curso de direito da FURB;
- c) Currículo assinado, atualizado e comprovado por documentos.

3.2. Os documentos podem ser apresentados por simples cópia, sem necessidade de autenticação, resguardado o direito de a banca examinadora determinar a apresentação de original ou cópia autêntica para verificação.

3.3. Serão homologadas apenas as inscrições que cumprirem os requisitos do edital.

4. DAS ETAPAS E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

4.1. Os candidatos passarão pelas seguintes etapas e critérios de avaliação, cuja seleção será realizada pela banca examinadora constituída por este edital:

- a) Primeira etapa: análise do histórico escolar exigido na inscrição, cujo critério de avaliação será a média geral, conforme média prevista no próprio histórico escolar do curso de Direito da FURB, com peso 1,0 (um).

- b) Segunda etapa: análise de currículo cujo critério de avaliação será a experiência do candidato, conforme previsto em anexo a este edital, com peso 1,0 (um).
- c) Terceira etapa: prova de conhecimentos teóricos específicos será elaborada pelos professores responsáveis pelo componente curricular “Tópicos Extensionistas” (art. 11, inc. III, Res. nº 045/2013), aplicada e avaliada pela banca examinadora, que atribuirá nota de 0 (zero) a 10 (dez), com duração de 1 hora e 30 minutos, na qual serão exigidos conhecimentos de Direito Processual Civil, Direito Civil, Juizado Especial Cível (Lei nº 9.099/95) e Direito do Consumidor, com peso 4,0 (quatro).
- d) Quarta etapa: prova prática oral pela elaborada, aplicada e avaliada pela banca examinadora, com duração máxima de 15 (quinze) minutos, na qual serão exigidos conhecimentos da prática jurídica forense, nas áreas especificadas na etapa anterior, com peso 4,0 (quatro).

4.2. A nota final será composta pela soma das notas parciais, com ponderação a partir dos respectivos pesos (média ponderada).

4.3. Data da prova de conhecimentos teóricos específicos

A prova de conhecimentos teóricos específicos será realizada em data, horário e local a serem divulgados com pelo menos 02 (dois) dias úteis de antecedência à publicação do ato de chamamento.

4.4. Data da prova prática oral

A prova prática oral será realizada em data, horário e local a serem divulgados com pelo menos 02 (dois) dias úteis de antecedência à publicação do ato de chamamento.

4.5. Somente participarão da quarta etapa (prova prática oral) os candidatos classificados até a 10 (décima) posição, conforme ordem decrescente da nota obtida na terceira etapa.

5. DA BANCA EXAMINADORA

A banca examinadora do processo seletivo será composta pelos seguintes professores: Prof. César Augusto Wolff (presidente), Profa. Alessandra Jeanne Dias Christ, Prof. Felipe Oswaldo Guerreiro Moreira e Prof. Leonardo Beduschi (suplente).



6. DA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE PREFERÊNCIA

6.1. Estará desclassificado o candidato ou candidata que obtiver nota inferior a 7,0 (sete) na prova de conhecimentos teóricos específicos (art. 20, § 3º, da Resolução nº 45/2013).

6.2. A ordem de classificação obedecerá a maior pontuação atingida na soma das notas obtidas na primeira, segunda, terceira e quarta etapas (art. 19, inc. VIII, da Resolução nº 45/2013).

6.3. Em caso de empate, o primeiro critério de desempate é a maior nota obtida na primeira etapa. Permanecendo o empate, será considerada a maior nota obtida na segunda etapa e, assim, sucessivamente (art. 20, § 2º, da Resolução nº 45/2013).

6.4. O candidato ou candidata que não atender aos requisitos do edital será considerado desclassificado(a)s (art. 20, § 1º, da Resolução nº 45/2013).

6.5. Os resultados serão homologados pela Direção da Unidade Universitária, publicados por meio de portaria e encaminhados ao Departamento (art. 13, inc. III, e art. 21, ambos da Resolução nº 45/2013).

7. DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO, RECURSOS E HOMOLOGAÇÃO.

7.1. O candidato ou candidata poderá fazer pedido de reconsideração mediante requerimento formal dirigido à banca examinadora, devidamente assinado, para o e-mail: recepcaonpj@furb.br, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da divulgação dos resultados da terceira e quartas etapas.

7.2. Da decisão que apreciar o pedido de reconsideração caberá recurso administrativo ao Colegiado do Curso de Direito da FURB, observado o procedimento previsto no art. 32 e seguintes do Regimento-Geral da Universidade, aprovado pela Resolução nº 129 de 20 de dezembro de 2001.

8. DO EXERCÍCIO DA MONITORIA

8.1. As atividades do monitor serão organizadas pelos professores responsáveis pelo componente curricular “Tópicos Extensionistas”, aos quais ficarão diretamente subordinados (art. 1º, § 2º, da Resolução nº 45/2013);

8.2. Cabe ao monitor do Departamento de Direito lotado no Núcleo de Práticas Jurídicas - NPJ as seguintes atribuições:

- a) auxiliar o professor na preparação de aulas e outras atividades didático-pedagógicas;
- b) prover condições para o adequado funcionamento dos laboratórios nas atividades dos componentes curriculares ou áreas temáticas objeto de monitoria;
- c) auxiliar os discentes no processo de aprendizagem do(s) componente(s) curricular(es) ou área(s) temática(s), especialmente nas atividades de atendimento à comunidade em demandas de até 20 (vinte) salários mínimos de competência dos Juizados Especiais Cíveis, promovendo a conciliação pré-processual quando cabível, a atenuação do pedido e, sempre que necessário, o acompanhamento processual, em atendimento ao convênio mantido com o Poder Judiciário de Santa Catarina (Convênio nº 08/2020);
- d) auxiliar na organização e acompanhamento de grupos de estudo;
- e) cumprir o Plano de Atividades da Monitoria (art. 28, inc. V, da Resolução nº 45/2013);
- f) agir com conduta ética e profissional, ser assíduo e pontual (art. 28, incs. VI e VII, da Resolução nº 45/2013);

8.3. Conforme previsto no artigo 25 da Resolução nº 45/2013 da FURB, o monitor será desligado das suas atividades e terá o termo de compromisso rescindido nas seguintes situações:

- a) por solicitação fundamentada do professor ou do monitor, com homologação do Chefe do Departamento;
- b) por não cumprir de forma satisfatória as suas atribuições;
- c) por ter percentual abaixo de 60% (sessenta por cento) de aprovação nas disciplinas matriculadas no semestre;
- d) por qualquer tipo de infração disciplinar, de acordo com o Regimento Geral da Universidade;
- e) por ausência não justificada;
- f) por formatura, trancamento de matrícula, transferência, cancelamento ou abandono do curso de graduação.



9. DA CONTRATAÇÃO

O aprovado deve, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da divulgação final do seletivo, entrar em contato com o NPJ pelo e-mail: recepcaonpj@furb.br, pelo telefone (47) 3036-6300 ou pessoalmente, manifestando seu interesse em preencher a vaga e assinar o termo de compromisso, sob pena de perda da oportunidade e chamamento do próximo colocado no processo seletivo.

10. VALIDADE DO CONCURSO

O concurso de monitoria é válido por 02 (dois) anos, a contar da homologação do resultado (art. 23 da Resolução nº 45/2013).

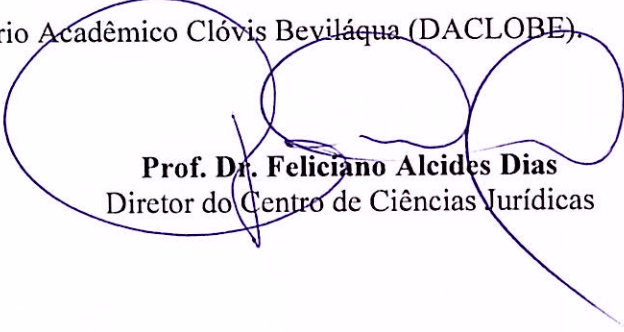
11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As funções de monitor terão vigência de 01 (um) ano, podendo ser prorrogadas por igual período (art. 24 da Resolução nº 45/2013).

11.2. O Núcleo de Práticas Jurídicas poderá aproveitar os demais candidatos classificados, conforme ordem de classificação, caso surjam novas vagas durante o prazo de validade do concurso (art. 3º da Resolução nº 45/2013).

11.3. O candidato ou candidata é responsável pela veracidade das informações prestadas durante o processo seletivo, sob pena de responsabilidade pessoal.

11.4. O presente edital e todas as decisões serão publicados no sítio oficial da Fundação Universidade Regional de Blumenau – FURB na internet, bem assim encaminhados por e-mail ao Diretório Acadêmico Clóvis Beviláqua (DACLOBE).



Prof. Dr. Feliciano Alcides Dias
Diretor do Centro de Ciências Jurídicas

**ANEXO I - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA EXPERIÊNCIA DO(A)
CANDIDATO(A) (SEGUNDA ETAPA):**

- 1) Graduação completa em qualquer área: 5,0 pontos;
- 2) Estágio em direito: 0,1 pontos por mês completo de estágio;
- 3) Estágio ou experiência profissional em outras áreas: 0,05 pontos por mês completo de estágio/experiência.

A soma dos itens 1, 2 e 3 não ultrapassará 10,0 (dez) pontos no total.

É vedado o acúmulo das experiências previstas nos itens 1, 2 e 3.



ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome do candidato:
Código de pessoa ou vínculo:
Endereço completo (Rua, Bairro, Cidade, Estado):
Telefones para contato:
E-mail:
Documentos entregues junto ao formulário: <input type="checkbox"/> Cópia do documento oficial de identificação contendo o CPF; <input type="checkbox"/> Histórico escolar atualizado da FURB; <input type="checkbox"/> Currículo assinado, atualizado e comprovado por documentos.

Declaro estar ciente e aceito as disposições previstas no edital acima de CONCURSO PARA MONITORIAS REMUNERADA E VOLUNTÁRIA DO DEPARTAMENTO DE DIREITO.

Blumenau/SC, _____ / _____ / 2023

Assinatura do Candidato ou da Candidata